



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – CESC

EMENDA Nº 01 (ADITIVA) – CESC
(Do Sr. Deputado Juarezão)

Projeto de Lei nº 2.116, de 2018, que altera a Lei nº 3.323 de 18 de fevereiro de 2004, que "Reestrutura a carreira Médica, do quadro de pessoal do Distrito Federal, fixa seus vencimentos e dá outras providências".

Acrescente-se ao art. 1º do projeto, o parágrafo 3º, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§3º Após adquirir a estabilidade, o servidor poderá solicitar transferência para outra Região Administrativa.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa adequar o Projeto de Lei em comento no sentido de se tornar mais flexível para o servidor, o qual, após adquirir sua estabilidade poderá solicitar transferência para outro local.

Sala das Comissões, em ____ de ____ de 2018.

DEPUTADO JUAREZÃO

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº 2116/2018	
Folha nº 14	
Matrícula: 12058	Rubrica: